

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 20/2023

Aos (10) dias do mês de julho de 2023, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 081.2193.2022.0004527-15, AGERBA/DE/CAFI/COFIN**, trata-se de processo inaugurado pela COFIN, referente a Concorrência Pública 10/2018 da Linha 2012 – ALAGOINHAS X PALAME - *A Diretoria em Regime de Colegiado decide pela instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades ao permissionário quanto a Lei de licitação, bem como pela caducidade do contrato. Encaminhar o processo ao GAB/DE para designar os membros da Comissão que irão conduzir os trabalhos e à CAFI/COFIN para conhecimento e devidas providências;* **Item 02 – Processo nº 081.2163.2019.0001022-15, AGERBA/DE/CCI – C.I. Nº 08/2019**, trata-se sobre a necessidade de elaboração de um Plano de Ação contendo providências e prazos para regularizar a situação de diversos Terminais apontados em Relatório de Auditoria do TCE/BA - *A Diretoria em Regime de Colegiado determina que a COMAP articule com o NGCTRARP para viabilizar a conclusão do Plano de Ação com objetivo de regularização, recomendando brevidade que o caso requer. Encaminhar o processo à COMAP, NGCTRARP e a CCI para devidas providências;* **Item 03 – Processo nº 081.2159.2021.0000364-92, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023, DA LINHA Nº 2332 – MANSIDÃO X SANTA RITA DE CÁSSIA**, a CPL solicita deliberação quanto à realização de uma nova licitação ou o arquivamento – *A Diretoria em Regime de Colegiado decide pelo arquivamento do processo. Encaminhar o processo à CPL para devidas providências;* **Item 04 – Processo nº 081.2186.2021.0002828-22, AGERBA / DE / NGCTTH**, trata-se de solicitação de orientação jurídica quanto a questão da cobrança da taxa de fiscalização (Lei nº 11.631/09) dos Terminais Rodoviários, Aeroviários e Hidroviários do Estado da Bahia em relação a Municípios - *A Diretoria*

em Regime de Colegiado decide pela instauração de processo administrativo sancionatório para apuração de eventuais irregularidades e danos causados pelo Município de Cairu, a ser conduzido por Comissão cujos membros serão indicados pela GAB/DE. Encaminhar o processo à NGCTTH e ao GAB/DE para devidas providências; Item 05 – Processo nº 081.2159.2021.0004136-28, EVERALDO EVANGELISTA RIBEIRO, trata-se de pedido de implantação de linha JUAZEIRO X PILAR do Subsistema Complementar - A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências; Item 06 – Processo nº 081.2159.2022.0000338-18, A.F.S. – AEROPORTO DE FEIRA DE SANTANA S.A. – OFÍCIO Nº 010/FEC (DOT)/2022, solicita da AGERBA Anuência para demolição do hangar nº 02, com a finalidade de construção de um novo hangar - A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito e decide encaminhar o processo ao NGCTRARP/TRA para analisar as obrigações contratuais por parte da Concessionária no que tange à manutenção do equipamento em questão e posteriormente visita técnica “in loco”; Item 07 – Processo nº 024.2057.2022.0001574-57, GUAHYBA CONSULTORIA E ENGENHARIA NAVAL EIRELI – OFÍCIO Nº 0102/2021, trata-se de documentos referentes aos flutuantes das gavetas “C” dos Terminais Hidroviários de São Joaquim e Bom Despacho e aos atracadouros flutuantes do Terminal Turístico Náutico da Bahia, em atendimento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030-CT136-2021/SEINFRA, com o objetivo de elaboração de cadastro, plantas, projetos e documentos para registrar e certificar na Marinha do Brasil – A Diretoria em Regime de Colegiado decide pela instauração de processo administrativo sancionatório para apuração de descumprimento de obrigação contratual por parte da Concessionária, devendo a empresa ser notificada para adoção de providências imediatas à recuperação dos equipamentos, evitando assim, o desgaste e interrupção dos serviços. Encaminhar o processo à NGCTTH para conhecimento e ao GAB/DE para designar os membros da Comissão que irão conduzir os trabalhos; Item 08 – Processo nº 081.2177.2022.0001213-32, EDILSON JOAQUIM AGUIAR, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, DA LINHA Nº 2326 – CAITITÉ X RIACHÃO (DIST. DE LAGOA REAL), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante vencedor - A Diretoria em Regime de Colegiado homologa a licitação e adjudica o seu objeto ao licitante vencedor Sr. Edilson Joaquim Aguiar, constante no despacho id. (00069375326). Encaminhar o processo à CPL para devidas providências; Item 09 – Processo nº 081.2159.2022.0001318-28, EXPRESSO NOSSA SENHORA DE LOURDES (MATHEUS, SANTOS & CIA LTDA.), solicitação de distrato do Contrato de Concessão AGERBA TAC 221/2016, referente à Linha 588E – FEIRA DE SANTANA X PÉ DE SERRA - A Diretoria em

Regime de Colegiado determina a abertura de PRD para cobrança dos valores devidos pela empresa à AGERBA, devendo o GAB/DE designar o servidor (a) que irá conduzir o referido processo. Encaminhar o processo à DPLO para verificação de demanda da referida linha, ao PRD e ao GAB/DE para devidas providências e à CAFI/COFIN para conhecimento e acompanhamento; Item 10 – Processo nº 081.2159.2022.0001349-24, TRANSPORTES OLIVENCE E EXPRESSO BOIPEBA EIRELI, trata-se de processo de licitação da linha nº 2227 (VALENÇA – CAIRÚ VIA TORRINHAS), pelo subsistema complementar – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina pela publicação do resultado da licitação FRACASSADA. Encaminhar o processo à CEL para devidas providências;* Item 11 – Processo SEI Nº 081.2159.2023.0002973-10 – a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., requer que sejam adotadas por esta Autarquia, as providências necessárias ao efetivo cumprimento do Acórdão proferido nos autos, Proc. nº 0010449-24.2008.8.05.0001, mediante a efetiva regularização e fiscalização do transporte executado pela Cooperativa de Transporte Alternativo de Passageiros e Turismo Expresso Linha Branca, relativo as linhas Porto de Sauípe – Camaçari – Malhada – Rodoviária (SSA) e Porto de Sauípe – Camaçari, a fim de assegurar a exploração das linhas pelos filiados à Cooperativa, até que fosse instaurado a licitação - Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Acórdão da Primeira Câmara Cível, nos autos do processo Nº 0010449-24.2008.8.05.0001, observado o Ofício PJ-/2023 da Douta Procuradoria Geral do Estado (id. 00067756101), com inafastabilidade do OBJETO do CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA – AGERBA Nº 001/2021, firmado com a Concessionária ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., nos autos do processo administrativo SEI Nº 081.2164.2021.0001117-61. Examinada a matéria e tendo em vista o conteúdo da sua instrução, a Diretoria em Regime de Colegiado deliberou: **1)** manter em caráter provisório e até decisão final do Judiciário os serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros prestados pela **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO EXPRESSO LINHA BRANCA (CNPJ 07.970.691/0001-03)**, nas linhas 415.MIC - Porto de Sauípe – Camaçari – Malhada – Rodoviária (SSA); e 415 E.URB - Porto Sauípe – Camaçari - Terminal da Feira, obediente a superior Decisão do Poder Judiciário e, exercendo neste Ato as suas funções institucionais de Agência Reguladora e Fiscalizadora, na conformidade da Legislação Vigente, evitando atritos e desordem no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – **SRI (Lei Estadual Nº 11.378/2011)**, *determinar, para cumprimento pela Cooperativa Expresso Linha Branca, pontualmente, nesta indicada Linha Nº 415.MIC, o seguinte itinerário:* Salvador (Terminal Rodoviário), BR-324, BA-093, BA-512, Camaçari (Terminal Rodoviário), BA-530, BA-099, Porto de Sauípe, conforme posto no

Croqui/Mapa – Opção 02 (id. 00069982173), que fica fazendo parte integrante desta Decisão. Fica deliberado ainda que os Seccionamentos e Pontos de Parada serão tecnicamente fixados pela DPLO-Diretoria de Planejamento Operacional, mediante elaboração e aprovação de Quadro de Horários e que os valores pecuniários/tarifários serão calculados e apontados pela DTAF-Diretoria de Tarifas, mediante expedição e aprovação do Certificado de Autorização de Tráfego-CAT, físico e financeiro. Deliberou, outrossim, que a *Cooperativa Expresso Linha Branca* deverá obedecer a mencionada Decisão Judicial, observando que o Ponto Inicial/Final está fixado em Porto de Sauípe, não mais podendo estender seus serviços para além, na Rodovia BA-099, ou mesmo prestar serviços respectivos nos demais acessos da BA-099, até às localidades situadas nas faixas litorâneas/praias, mantendo-se limitada aos Seccionamentos e Pontos de Paradas fixados nos Quadros de Horários e CAT's, tudo para coibir o exercício da clandestinidade e da concorrência ruínosa; 2) Manter incólume as garantias das cláusulas constitutivas do CONTRATO DE CONCESSÃO DE LINHA – AGERBA Nº 001/2021, firmado com a Concessionária ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., determinando o itinerário da Linha 415.MIC – Porto de Sauípe x Salvador (Terminal Rodoviário de Salvador) via BA-099 e Avenida Paralela, constante do Anexo Documento Opção 01 (id. 00069982049), que fica fazendo parte integrante desta Decisão e que deverá, também, obedecer rigorosamente aos Quadros de Horários e aos CAT's emitidos pela DPLO e DTAF. Encaminhar o processo ao DQS/DPLO, DQS/DFIS, ao DPE/DTAF e à ASGAB para adoção das providências subsequentes, incluindo expedição de ofícios às Partes Interessadas, inclusive à Douta PGE, com vista ao peticionamento nos autos judiciais dando conta do cumprimento do referido Acórdão; **Item 12 – Processo nº 081.2165.2022.0004408-28, AGERBA / DE / DPE / DEPARTAMENTO DE TARIFAS E PESQUISA SÓCIO ECONÔMICAS - DTAF**, solicitação de nova prorrogação do Contrato nº 08/2022, cujo objeto é a contratação da BAHIAINVESTE para apoiar o desenvolvimento das atividades de revisão do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão de Serviço Público AGERBA nº 02/2019, firmado com a NTRS, referente ao Terminal Rodoviário de Salvador – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a prorrogação do Contrato nº 08/2022 por 90 (noventa) dias. Encaminhar o processo à DTAF para devidas providências;*** **Item 13 – Processo nº 081.2190.2023.0002275-83, AGERBA/DE/NGTIC**, trata-se da contratação da empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda., especializada em serviços de impressão corporativa, através da adesão à ATA de registro de preços, pregão eletrônico nº 005/2023, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e a empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda – ***A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação da Empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda., especializada em serviços de impressão corporativa, através da adesão à Ata de***

Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Encaminhar o processo à NGCTIC para devidas providências; Item 14 – Processo nº 081.2190.2023.0001272-87, AGERBA / DE / NGTIC, solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços de Locação de Microcomputadores Nº 091/2022, PE 014/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP do Estado do Maranhão e a Empresa Agasus S.A., cujo objeto é o Registro de Preços de Locação de Microcomputadores (50 unidades), no valor total anual de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), essencial para a manutenção das atividades administrativas desta Agência Reguladora – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a locação de microcomputadores, através da Ata de Registro de Preços de Locação de Microcomputadores Nº 091/2022, PE 014/2022. Encaminhar o processo à NGCTIC para devidas providências e posterior encaminhamento à SAEB, SEFAZ e PGE; Item 15 – Processo nº 081.9151.2023.0000982-13, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023, DA LINHA Nº 2252 – ENCRUZILHADA X CÂNDIDO SALES VIA MAMOEIRO (POV. ENCRUZILHADA), a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita deliberação quanto à republicação do certame ou o seu arquivamento, devido a licitação ter sido deserta – A Diretoria em Regime de Colegiado decide pelo arquivamento do processo. Encaminhar o processo à CPL para devidas providências; Item 16 – Processo nº 081.2159.2023.0001548-96, INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A. – CE-ITS S.A. 298/2023, solicitação de orientação quanto à continuidade do cadastramento de estudantes agraciados com o desconto tarifário previsto na Resolução AGERBA nº 05/2017, originalmente à cargo da AGERBA e atualmente realizado pela ITS – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a continuidade do cadastramento de estudantes agraciados com o desconto tarifário previsto na Resolução AGERBA nº 05/2017 originalmente à cargo da AGERBA e atualmente realizado pela ITS, no valor de R\$ 8,00 (oito reais). Encaminhar o processo à NGCTTH para devidas providências e à CORHU para conhecimento; Item 17 – Processo nº 081.2159.2023.0002926-95, NILSON JOSE TEIXEIRA, solicitação de prorrogação de prazo para regularização junto a esta Agência Reguladora para atuar a linha nº 2060 – Lagoa Clara X Barreiras - A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à CEL para devidas providências; Item 18 – Processo nº 081.2159.2021.0005573-87, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2022, DA LINHA Nº 2051 – BARREIRAS X ÁGUA DOCE (CRISTÓPOLIS), trata-se de solicitação de prorrogação do prazo para inclusão do veículo, pelo Sr. Gilcimar dos Passos da Silva, um dos vencedores da referida licitação - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a prorrogação por 30 (trinta) dias improrrogáveis. Encaminhar o processo à CEL para devidas providências; Item

19 – Processo nº 081.2159.2022.0004106-20, EDNALDO VIEIRA PEREIRA, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023, DA LINHA Nº 2328 – VITÓRIA DA CONQUISTA X ITUAÇU, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes vencedores - *A Diretoria em Regime de Colegiado homologa a licitação e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores: Sr. Ednaldo Viera Pereira e Sr. Renan Mota Santos, constantes no despacho id. (00068751469). Encaminhar o processo à CPL para devidas providências;* **Item 20 – Processo nº 081.2159.2023.0001994-82, MOBIFLEX MOBILIDADE FLEXÍVEL TECNOLÓGICA DO BRASIL LTDA.**, solicitação de autorização para operar linhas no âmbito do SRI, nos trechos SALVADOR X ILHÉUS VIA ITABUNA, FEIRA DE SANTANA X ILHÉUS VIA ITABUNA e SALVADOR X PORTO SEGURO VIA EUNÁPOLIS, todos operados pela VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A – *Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à ASGAB para devidas providências;* **Item 21 – Processo nº 081.2176.2023.0000674-98, AROLDO CASTRO DOS SANTOS – AROLDO TRANSPORTES**, solicitação de suspensão dos serviços da LINHA Nº 2149 (JUAZEIRO X CASA NOVA), do subsistema complementar – *A Diretoria em Regime de Colegiado decide pela instauração de processo administrativo sancionatório para aplicação de penalidades ao permissionário. Encaminhar o processo ao GAB/DE para designar os membros da Comissão que irão conduzir os trabalhos e à CEL para conhecimento e devidas providências;* **Item 22 – Processo nº 081.9151.2023.0002328-07, EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA.**, solicitação de implantação de serviço executivo na LINHA Nº 396 – TEIXEIRA DE FREITAS X PORTO SEGURO – *A Diretoria em Regime de Colegiado defere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para devidas providências;* **Item 23 – Processo nº 081.9151.2023.0000981-32, LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023, DA LINHA Nº 2253 – VITÓRIA DA CONQUISTA X QUARAÇÚ VIA BELO CAMPO**, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicita deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes vencedores – *A Diretoria em Regime de Colegiado homologa a licitação e adjudica o seu objeto aos licitantes vencedores: Sr. Anísio Ferraz de Araújo e Sr. Adriano Nunes Silva, constantes no despacho id. (00068062417). Encaminhar o processo à CPL para devidas providências;* **Item 24 – Processo nº 081.2159.2023.0002718-50, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA.**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “**seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022**”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de maio/2023-

A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de maio/2023, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à COEL para devidas providências. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas